

PROJETO DE LEI Nº 015 /2026

Dispõe sobre a reserva de um dia com gratuidade no acesso a parque de diversões, circo ou qualquer evento cultural voltado para a população infantojuvenil realizado no município de São Fidélis-RJ, para crianças e adolescentes com deficiência, e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade às crianças e adolescentes com necessidades especiais e/ou deficiências, em parques de diversões, circo, peças teatrais e apresentações musicais voltados para o público infantojuvenil, com bilheterias, em eventos realizados no município de São Fidélis.

§ 1º - O dia e o horário ficarão sob a responsabilidade dos organizadores dos eventos e/ou os proprietários dos parques e circos, sendo obrigatório ou no sábado ou domingo em horário diurno.

§ 2º - O dia e o horário reservados referentes aos parques de diversões, será, em especial, de forma silenciada para receber as crianças autistas.

Art. 2º A gratuidade se estende a um acompanhante por criança ou adolescente, quando comprovada a necessidade de acompanhamento, nos termos do laudo médico ou da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPD).

Art. 3º O dia destinado à gratuidade será previamente divulgado pela organização do evento e/ou proprietários, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao início do evento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com os responsáveis pelo parque de diversões, a fim de viabilizar a implementação desta lei sem ônus ao erário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, São Fidélis, 17 de abril de 2026.



Rodrigo Santana
Vereador

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo garantir a inclusão social e o direito ao lazer das crianças e adolescentes com deficiência durante eventos realizados no município de São Fidélis voltados para a população infantojuvenil, como a tradicional Festa do Padroeiro.

Sabemos que o acesso a espaços de lazer e entretenimento muitas vezes é limitado para pessoas com deficiência e seus responsáveis, seja por barreiras físicas, econômicas ou sociais. Ao reservar um dia de gratuidade no parque de diversões, circos, ou esses eventos ora mencionados estamos promovendo não apenas a igualdade de oportunidades, mas também o respeito à dignidade da pessoa com deficiência.

Essa iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, sensível às necessidades das pessoas com deficiência, além de reforçar a importância de políticas públicas voltadas à inclusão e ao bem-estar infantojuvenil.

O Projeto de Lei não implica em custos aos cofres públicos, podendo ser viabilizado por meio de diálogo com os organizadores do evento e com os responsáveis pelo parque. Essa parceria entre o poder público e a iniciativa privada é essencial para garantir o sucesso da proposta e o fortalecimento do espírito solidário e comunitário da nossa cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante medida de inclusão e cidadania.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Fidélis-RJ, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de São Fidélis-RJ, sanciono a seguinte:

Sala das Sessões, São Fidélis, 17 de abril de 2026.

Atenciosamente,



Rodrigo Santana
Vereador